

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2023 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023-PP-SRP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **EDIMILSON VIEIRA REIS**, estabelecida na Av. Padre Aldo Coopola, nº 085 – Centro – Ibitiara-BA CEP 46.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.841.361/0001-21, neste ato representada pelo Sr. EDMILSON VIEIRA REIS, portador do CPF nº 012.510.135-03, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 056/2023, assinado em 01 de março de 2023, para a prestação de serviços de serralheria para manutenção e confecção de portas, portões, grades, esquadrias e outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibitiara-Ba e de suas Secretarias, conforme descrições do Anexo I do Edital Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 032/2022, proposta contratada.

2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avença inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **02 de outubro de 2023 até 02 de maio de 2024**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Terceira do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$265.377,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais) conforme detalhamento na planilha contratada em anexo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2006 – Gestão as Ações de Obras e Urbanismo.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2008 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2009 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2033 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 15001002.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2016 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 15001001.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2017 – Gestão das Ações do FME.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 15001001 .

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Proj. Ativ.: 2023 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000.

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

EDIMILSON VIEIRA REIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>